



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA, (CÃES E GATOS SENDO MACHOS E FÊMEAS), NO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE CERTAME.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	<p>A contratada deverá fornecer o objeto conforme o previsto nos itens 3 e 6 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.</p> <p>De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:</p> <p>O serviço de castração é um procedimento cirúrgico no qual são retirados os testículos nos machos (orquiectomia), ovários e útero nas fêmeas (ovariohisterectomia), incapacitando-os de reproduzir e diminuindo a produção de hormônios sexuais.</p> <p>Disponível em: http://www.hospitalveterinario.unb.br/</p>
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	A descrição da solução como um todo encontra-se no item 07 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Conforme descrito no Item 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	Conforme itens 01 e 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP
7. GESTÃO DO CONTRATO	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Juliano Wartha, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Saúde, e Sra. Cassiane Bogoni de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, responsáveis pela verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	quitação total da entrega dos serviços prestados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	<p>As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;</p> <p>b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;</p> <p>II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;</p> <p>III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;</p> <p>IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND</p> <p>V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS</p> <p>c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;</p> <p>e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;</p> <p>f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.</p>
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<p>Será contratado o vencedor que atender todos os quesitos deste certame no menor preço por LOTE.</p>
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	<p>Conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.</p>
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<p>Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer contábil Anexo.</p> <ul style="list-style-type: none">• RECURSOS PRÓPRIOS/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESA 214 , 215 FONTE DE RECURSO: 150002, 160000 PROJETO ATIVIDADE:2090• VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DESPESA: 235



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



	FONTE DE RECURSO:16002 PROJETO ATIVIDADE:2093
12.	PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: A vigência do contrato será até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

Campo Erê, 16 de abril de 2024.

Cassiane Bogoni de Lima
Coordenadora de Unidade